



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.380/2021
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.
1.155/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir 02 vagas do cargo de Médico Clínico Geral 40 horas

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo do Médico Ultrassonografista, 02 vagas, no Anexo único da Lei Municipal nº1.155/2019, de 15 de abril de 2019, no Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Querência-MT.

§ 1º - A Jornada de Trabalho semanal, para o cargo descrito no Caput, é de 40 horas semanais, com remuneração de R\$19.854,10 (remuneração base) + 18.000,00 (remuneração especialidade).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência/MT., 20 de setembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal